

CÓPIA

-: LEI Nº 1.601, DE 6 DE OUTUBRO DE 1.966 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, até o valor de Cr\$ 16.000.000. (dezesseis milhões de cruzeiros), através de Concorrência Pública, ou diretamente da fonte produtora, um automóvel, marca AERO WILLYS - ITAMARATY, de fabricação nacional, para prestar serviços ao Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria das Finanças, no Gabinete do Prefeito, um crédito especial, no valor de Cr\$ 16.000.000. (dezesseis milhões de cruzeiros), para ocorrer às despesas decorrentes da execução da presente lei.

Artigo 3º - O crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto com as receitas provenientes de "Operações de Crédito", a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar, mediante os juros de lei, até o limite do crédito autorizado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de outubro de 1.966, 406ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de outubro de 1.966 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE

Director Administrativo, substs